

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 594/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, PARA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E REGRAS DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E REPASSES.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, CEP: 12.209-904, representado pelo Prefeito ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Anexo – Sede do CONSAVAP, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12.216-580, representado por seu Presidente ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas,

Considerando a Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631, de 23 de outubro de 2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada referente à correção dos valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Celebram o presente aditamento ao Contrato de Rateio nº 594/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4.1 da Cláusula Quarta – Valores do Contrato de Rateio nº 594/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - No rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual conforme planilha anexa e parte integrante deste Aditamento:

HABITANTES 681.036	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
	Manutenção do CONSAVAP	R\$ 709.353,22

AMBULÂNCIAS; BÁSICA/AVANÇADA 07 UNIDADES BÁSICAS 02 UNIDADES AVANÇADAS	Programa SAMU – Cota Municipal	R\$ 10.530.499,72
	05 Aprendizizes – Cota Municipal	R\$ 68.794,25
	Programa SAMU – Repasse Federal (Habilitação e Qualificação)	R\$ 4.888.336,50
TOTAL ANUAL		R\$ 16.196.983,69

COTA-PARTE MENSAL

Meses	ADM	SAMU	FEDERAL	TOTAL
Jan	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
Fev	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
Mar	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
Abr	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
Mai	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
Jun	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353.843,54
Jul	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353.843,54
Ago	R\$ 59.112,77	R\$ 824.002,07	R\$ 470.728,70	R\$ 1.353.843,54
Set	R\$ 59.112,77	R\$ 824.002,07	R\$ 470.728,70	R\$ 1.353.843,54
Out	R\$ 59.112,77	R\$ 824.002,07	R\$ 470.728,70	R\$ 1.353.843,54
Nov	R\$ 59.112,77	R\$ 824.002,07	R\$ 470.728,70	R\$ 1.353.843,54
Dez	R\$ 59.112,75	R\$ 824.002,05	R\$ 470.728,70	R\$ 1.353.843,50
	R\$ 709.353,22	R\$ 10.599.293,97	R\$ 4.888.336,50	R\$ 16.196.983,69

CLÁUSULA SEGUNDA

As Partes ratificam as demais cláusulas do presente Aditamento que se mantem inalteradas, conforme constantes do instrumento do Contrato de Rateio nº 594/2022.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, assinados pelas Partes e testemunhas instrumentárias, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



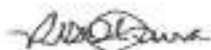
MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

PREFBOOK Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, CPF 172.XXX.X98-60, RG 26XXXXXX91, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 1239478000 E-mail institucional: prefeito@sjc.sp.gov.br, empresa Não encontrado - 19.701.130/0001-80, em 14/12/2023, às 16:51, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



ANA PAULA DO NASCIMENTO ALEIXO CORREA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 527520



RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 508178